

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 67 (SESSENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, CEART, PROGRAD, SDC.....03

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

SCAD/DDV/CRL/DAP.....025

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGG, CMN, INF, VCH, EGB, EST, TCE, EEIMVR, MGN, GSO, GQA, CSO.....029

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUSTIÇA CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....056

ELEIÇÃO CHEFIA DEPARTAMENTO ODONTOTÉCNICA.....062

ELEIÇÃO CHEFIA DEPARTAMENTO ODONTOCLÍNICA.....064

ELEIÇÃO DIREÇÃO FACULDADE DE ODONTOLOGIA.....066

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.010314/07-14

INSTRUMENTO: Contrato de Licença de Software e Planilha Inicial de Uso.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e AVEVA do Brasil Informática Ltda.

OBJETO: Estabelecer os termos e condições comerciais acordados entre a AVEVA do Brasil Informática Ltda e a UFF para o licenciamento do Software BR-0172-NLA.

DATA: 01 de março de 2015.

PRAZO: 05 (cinco) anos consecutivos contados a partir da data de assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e DOUGLAS VINICIUS SERRANO, Diretor da AVEVA do Brasil Informática Ltda.

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 54136 de 22 de junho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

1- **Conceder** a GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROC. N°	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ALEXANDRE GAMA DA SILVA	079410/2014-06	SR/HU	483	CIR_082_4	2124024	09/10/2014
JORGE MOREIRA	077376/2015-16	SR/HU	483	CIR_082_4	308985	02/03/2015

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.275 de 16 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
JORGE EDUARDO FARIA ROCHA COSTA	004076/2015-18	SM	1376	Laudo 096.2.0	109721 4	01/05/2015

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.276 de 16 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
WANIA CARLA DIAS DE FREITAS	001894/2015-51	DPVS	1372	Laudo 75.8.0	1198198	21/10/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.277 de 16 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
CLAUDIO TINOCO MESQUITA	030323/2015-23	MMC	352	Laudo 82.3.3	2254412	27/06/2011
MARCIA DOS SANTOS SILVA CORREA	031757/2013-89	MEM	330	Laudo 82.3.3	650559	16/10/2012
THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO	078068/2014-19	SS/HU	495	Laudo 82.3.3	1843755	16/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.278 de 16 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ALBERTO ESTEVES GEMAL	030264/2015-93	MCG	348	Laudo 82.3.3	303046	27/06/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.280 de 16 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ALAN ARAUJO VIEIRA	030365/2015-64	MMI	350	Laudo 82.3.3	3126581	27/06/2011
AMANDIO ROBERTO PEREIRA HENRIQUE	030367-2015-53	MMI	350	Laudo 82.3.3	242765	27/06/2011
ANA FLAVIA MALHEIROS TORBEY	030370/2015-77	MMI	350	Laudo 82.3.3	3372225	27/06/2011
CRISTIANE FERNANDES RIBEIRO	030410/2015-81	MMI	350	Laudo 82.3.3	5171761	27/06/2011
MARILDA ANDRADE	031107/2014-14	MEM	330	Laudo 82.3.3	312269	27/06/2011
RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA	030409/2015-56	MMI	350	Laudo 82.3.3	311012	27/06/2011
RENATO DE SOUZA BRAVO	030407/2015-67	MMI	350	Laudo 82.3.3	310679	27/06/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.304 de 20 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ADEMIR BATISTA DA CUNHA	030310/2015-54	MMC	352	82.3.3	311003	27/06/2011
AGOSTINHO SOARES DA SILVA	030308/2015-85	MMC	352	82.3.3	307519	27/06/2011
EDUARDO NANI SILVA	030311/2015-07	MMC	352	82.3.3	310560	27/06/2011
ELIANE BORDALO CATHALA ESBERARD	030284/2015-64	MMC	352	82.3.3	306748	27/06/2011
JANO ALVES DE SOUZA	030446/2015-64	MMC	352	82.3.3	163955 1	27/06/2011
SAMUEL CUNHA	030277/2015-62	MMC	352	82.3.3	030677 9	27/06/2011
SERGIO SETUBAL	030289/2015-97	MMC	352	82.3.3	308267	27/06/2011
WOLNEY DE ANDRADE MARTINS	030305/2015-41	MMC	352	82.3.3	175842 4	27/06/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.483 de 20 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.006431/2015-85,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pelo servidor **RAUL REIS AMORIM**, matrícula SIAPE n.º 1770562, código de vaga 854773, **a partir de 03.08.2015**, por ter sido empossado no cargo de Professor Doutor I, na Universidade Estadual de Campinas, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.484 de 20 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.006335/2015-37,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Assistente, ocupada pelo servidor **SANDRO DE AZAMBUJA**, matrícula SIAPE n.º 2151775, código de vaga 848584, **a partir de 23.07.2015**, tendo em vista a posse no cargo de Professor do Magistério Superior, nesta Universidade, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.485 de 20 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.011310/2015-55 ,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, a servidora **LIVIA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, do cargo de Técnico de Laboratório-Area, matrícula SIAPE n.º 1812748, código de vaga 903302, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **10.07.2015**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.486 de 20 de agosto de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.090109/2015-26,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2072155, código de vaga 233833, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **20.07.2015**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.563 de 02 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.072889/2015-22,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **RAFAELA CUNHA DE SOUZA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 1636157, código de vaga 233122, **a partir de 14.08.2015**, por ter sido empossada no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.564 de 02 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.006541/2015-47,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pelo servidor **RICARDO MELCHIOR DE BARROS RANGEL**, matrícula SIAPE n.º 1529286, código de vaga 233550, em virtude do seu falecimento ocorrido em **11.07.2015**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.565 de 02 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.006855/2015-40,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, ocupado pelo servidor **THEO LOBARINHAS PIÑEIRO**, matrícula SIAPE n.º 311426, código de vaga 238986, em virtude do seu falecimento ocorrido em **22.07.2015**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.566 de 02 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.006402/2015-13,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupada pelo servidor **VALDECY PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2107947, código de vaga 917038, **a partir de 29.07.2015**, tendo em vista a posse no cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.567 de 02 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.078512/2015-87,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **ANDERSON VIEIRA PANTOJA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE n.º 1366334, código de vaga 233556, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **04.08.2015**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.573 de 09 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.006775/2015-94,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pelo servidor **RAFAEL MAUL DE CARVALHO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1917374, código de vaga 927499, **a partir de 18.08.2015**, por ter sido empossado no cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.574 de 09 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.005787/2015-00,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pela servidora **TERESA CRISTINA CORNÉLIO**, matrícula SIAPE n.º 2189766, código de vaga 233553, **a partir de 10.07.2015**, por ter sido empossada no cargo de Assistente em Administração, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.575 de 09 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 93, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei nº 8.270, de 17/12/1991, e a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 404, de 07/05/2009,

RESOLVE:

1- **Autorizar** a cessão da servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: MARCIA MARIA DE JESUS PESSANHA

Cargo: Professor do Magistério Superior - Associado

Matrícula: 311337

Solicitação: Fundação Cultural Palmares

Cargo a ser ocupado: Representante Regional da Fundação Cultural no Rio de Janeiro, código DAS 101-2.

Amparo Legal: Inciso I, do Art.93, da Lei nº 8.112/90 e Decreto 4.050 de 12/12/2001

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo nº: 23069.005522/2015-01

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.606 de 15 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.022255/2015-29,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pela servidora **MARIANA VASCONCELOS RODRIGUES LOPES ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 2718880, código de vaga 695252, **a partir de 12.08.2015**, por ter sido empossada no cargo de Técnico em Documentação, na Fundação Biblioteca Nacional, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.607 de 15 de setembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.006419/2015-71,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pela servidora **MICHELE CRISTINA SILVA MELO**, matrícula SIAPE n.º 2530584, código de vaga 916902, **a partir de 06.08.2015**, por ter sido empossada no cargo de Tecnologista Pleno, no Ministério da Saúde, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.588 de 10 de setembro de 2015.

EMENTA: Alteração de membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da UFF – CPAD/UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a necessidade de analisar os documentos de arquivo de qualquer suporte produzidos e recebidos pelas unidades administrativas e acadêmicas da Universidade e definir a sua destinação,

Considerando ainda, a solicitação da Superintendência de Documentação, constante do Memorando SDC/GAR nº 053, de 30 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – **Cessar** os efeitos da Portaria nº 47.743, de 05 de outubro de 2012.

Art. 2º – **Alterar** os membros da Comissão que tem a incumbência de proceder à análise dos documentos e processos encerrados pelas unidades administrativas e/ou acadêmicas da Universidade e, definir sua destinação, através das Tabelas de Temporalidade de Documentos das atividades-meio e fim, de acordo com o que preceitua a legislação vigente (Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002), que em seu artigo 18 estabelece que cada órgão e entidade da Administração Pública Federal constituirá uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para proceder à avaliação de documentos nos órgãos e entidades do Poder Público.

Art. 3º – **Designar** para compor a referida comissão os seguintes servidores:

ANA CÉLIA RODRIGUES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1672230, pelo Departamento de Ciência da Informação (GCI);

CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2046159, pelo Departamento de Ciência da Informação (GCI);

DAIANA MARIA RIBEIRO DANTAS MARTINS, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1859811, pelo Setor de Arquivo Especial da Coordenação de Arquivos (CAR/SDC);

Cont. PORTARIA N.º 54.588 de 10 de setembro de 2015

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1662559, pela Gerência Plena de Comunicações Administrativas (GPCA/AD);

IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1860740, pela Coordenação de Arquivos (CAR/SDC);

IVANA PEREIRA TAVARES SIMÕES, Técnico em Arquivo, matrícula SIAPE nº 1465370, pela Divisão de Controle de Certificados e Diplomas da PROGRAD (DCCD/GRAD);

JORGE MARTINS FAGUNDES, Arquivista, matrícula SIAPE nº 2461797, pelo Laboratório Reprográfico (LARE/SDC);

LUIS FELIPE DA COSTA SANTOS, Contador, matrícula SIAPE nº 2461853, pela Coordenação de Contabilidade (CCONT/DCF);

LUIZA TOLEDO REGADAS, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1709539, pelo Serviço de Arquivo do IACS (SAR/EGA);

MICHELLE FREIRE DE QUEIROZ SANTANA, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1791055, pelo Serviço de Documentação Médica do Hospital Universitário Antonio Pedro (SDM/HU);

ROBERTA PIMENTADACRUZMENDONÇA, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1657639, pelo Protocolo Setorial do Gragoatá (PSGR/GPCA);

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA, Contador, matrícula SIAPE nº 1657618, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF)

Art. 4º – A presidência da referida Comissão caberá ao servidor **IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ**. Nos impedimentos deste caberá à servidora **DAIANA MARIA RIBEIRO DANTAS MARTINS**, a presidência desta CPAD.

Art. 5º – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá convocar servidores das unidades as quais se referem os documentos a serem avaliados, que possuam profundo conhecimento das atividades desempenhadas, bem como convidar profissionais ligados ao campo do conhecimento de que trata o acervo para colaborarem nos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.609 de 18 de setembro de 2015.

EMENTA: Designa membros para compor o Comitê Gestor da UFF, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão institucional na Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a necessidade de promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão institucional na Universidade Federal Fluminense;

Considerando a instituição do Comitê Gestor por meio da Portaria n.º 53.863 de 30 de abril de 2015;

Considerando a instituição do PROTOCOLO PARA ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS INSTITUCIONAIS NA UFF, que estabelece a competência do Comitê Gestor para executá-lo;

Considerando a necessidade de dotar o Comitê Gestor de meios necessários à realização dessas tarefas e à consecução de seus objetivos de aperfeiçoar a gestão institucional na Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

Art. 1º – Redimensionar o Comitê Gestor instituído pela Portaria n.º 53.863 de 30 de abril de 2015.

Art. 2º - Para cumprir seus objetivos, o Comitê Gestor poderá requisitar os meios administrativos que julgar necessários visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão institucional na Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único - O Comitê Gestor da UFF poderá convocar outros representantes do corpo docente, discente e técnico-administrativo para assessorá-lo, na medida de sua conveniência.

Art. 3º - Designar, para compor, sob a presidência do primeiro, o referido Comitê os seguintes servidores:

I -**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 311382, Professor de Magistério de Ensino Superior – Associado.

II -**TÚLIO BATISTA FRANCO**, matrícula SIAPE n.º 1320946, Professor de Magistério de Ensino Superior – Associado.

III -**ALBERTO DI SABBATO**, matrícula SIAPE n.º 306376 – Professor de Magistério do Ensino Superior – Associado.

IV -**NELITON VENTURA**, matrícula SIAPE n.º 303622, Professor de Magistério de Ensino Superior – Adjunto.

V -**ROBERTO KANT DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 7306261, Técnico- contratado.

VI -LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 308721, Engenheiro de Área.

VII-FERNANDO CÉSAR CUNHA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 303041, Analista de Tecnologia da Informação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEART, Nº. 04 de 15 de setembro de 2015.

O Superintendente do Centro de Artes UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Tornar sem efeito a DTS/DDC nº 01, de 04 de fevereiro de 2010**, publicada no BS/UFF nº022, de 05/02/2010, página 09, que designou os servidores **WALTER KESSLER JUNIOR**, Mat. SIAPE 2076574, **PAULO ROBERTO MATTAR**, Mat. SIAPE 308333 e **RITA DE CÁSSIA CRUZ PINTO**, Mat. SIAPE 305470 para compor a “Comissão encarregada de avaliar os mobiliários e equipamentos Permanentes, dar baixa dos bens inservíveis e liberação dos bens ociosos”.

2. **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a “**Comissão Responsável pelo levantamento do Inventário Físico de Bens Móveis**” e a “**Comissão encarregada de avaliar os mobiliários e equipamentos permanentes, dar baixa dos bens inservíveis, liberarem os bens ociosos**, do CEART/OSN/CEIM/TEATRO/ CINEMA/GALERIA.

- **CLAUDIO MESSIAS PADINHO**, Mat. SIAPE 310222, para o CEART/Administrativo;
- **CARLA MORENO**, Mat. SIAPE nº306.594-3, para a OSN;
- **ALINE PICANÇO SIQUEIRA CAMPOS**, Mat. SIAPE 183.7.465 para a OSN;
- **KRISTINA NEVES AUGUSTIN**, Mat. SIAPE 308972 para o CEIM;
- **ÁLVARO CARVALHO DE A. NEIVA**, Mat. SIAPE 308107, para TEATRO/CINEMA/sonorização;
- **JOÃO ANTONIO SALES FRANCO**, Mat. SIAPE 306496, para TEATRO/CINEMA/iluminação;
- **ADILSON D’AVILLA JUNIOR**, Mat. SIAPE 308412, para a GALERIA,

3- **Caberá** ao Servidor **CLAUDIO MESSIAS PADINHO** a Presidência das referidas Comissões.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBSON LEITÃO
Substituto do Superintendente do Centro de Artes UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 10 11 de setembro de 2015.

EMENTA: Designa comissão de estudo sobre a orientação acadêmica e técnica dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação pelas modalidades de Transferência Facultativa, Reingresso e Mudança de Curso.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor comissão de estudo sobre a orientação acadêmica e técnica dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação pelas modalidades de Transferência Facultativa, Reingresso e Mudança de Curso.

Nome	Matrícula SIAPE
LISETE GODINHO LUSTOSA	0307268
VANDA MARIA CARDOZO DE MENEZES	1026943
ELIANY SALVATIERRA MACHADO	1747320
MARCELO SALABERT GONZALEZ	311571
CINTHYA SIMONE GOMES SANTOS	1551738
HELENA DE SOUZA PEREIRA	2559052
MÁRCIA MARIA MENENDES MOTTA	0311418
JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS	1352870
ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO	1747962
XOAN CARLOS LAGARES DIEZ	1548142
DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA	1516969
SUZETTE CABRAL LOPES	1082964

2. Caberá ao primeiro a Presidência da Comissão.

3. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 09 de 20 de agosto de 2015.

EMENTA: Agente patrimonial para o Centro de Memória Fluminense.

A Superintendente de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.7770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

1- **Nomear** o servidor abaixo discriminado, para exercer a atividade de Agente Patrimonial, no Centro de Memória Fluminense - CEMEFUORG 1594.

ANTÔNIO LOPES DAVID – Bibliotecário - Documentalista , Matrícula SIAPE 1590427

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação
#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCAD/DDV/CRL/DAP N.º 334 de 21 de agosto de 2015.****PROCESSO N.º 23069.078233/2015-13****INTERESSADO: RAPHAEL RUIZ MARTINS****ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares****DECISÃO: GAR, em 11/08/2015**

Em face do que consta no processo n.º 23069.078233/2015-13, concedo ao servidor **RAPHAEL RUIZ MARTINS**, Copeiro, matrícula SIAPE n.º 01063273, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 21/07/2015, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91, da Lei n.º 8.112/90, alterado pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, Portaria Normativa n.º 4, de 06/07/2012 e Portaria Normativa n.º 1, de 25/02/2015. **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**. Reitor.

Publique-se

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Substituto Eventual da Diretoria do DAO/PROGEPE
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCAD/DDV/CRL/DAP N.º 338 de 31 de agosto de 2015.**PROCESSO** N.º 23069.021597/2015-21**INTERESSADO:** DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**ASSUNTO:** Licença para Tratar de Interesses Particulares**DECISÃO:** GAR, em 18/07/2015

Em face do que consta no processo n.º 23069.021597/2015-21, concedo ao servidor **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, Professor do Magistério Superior - Assistente, matrícula SIAPE n.º 1213149, lotado no Departamento de Processualística e Prática Forense, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01/08/2015, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Art. 91, da Lei n.º 8.112/90, alterado pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001 e Portaria Normativa n.º 4, de 06/07/2012.

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCAD/DDV/CRL/DAP Nº. 339 de 31 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 23069.009749/2013-56

INTERESSADO: LUCIANA PIMENTA MOREIRA PANDINO WERNECK

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DECISÃO: GAR, em 18/08/2015

Em face do que consta no processo nº 23069.009749/2013-56, concedo a servidora **LUCIANA PIMENTA MOREIRA PANDINO WERNECK**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1735772, lotada no Gabinete do Reitor, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 02/09/2015, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Art. 91, da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Portaria Normativa nº 4, de 06/07/2012.

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCAD/DDV/CRL/DAP N.º 344 de 10 de setembro de 2015.

PROCESSO N.º 23069.006392/2015-16

INTERESSADO: HELOISA MARIA DE MENDONÇA LOUZADA SIERDSMA

ASSUNTO: Afastamento para Colaboração Técnica

DECISÃO: GAR, em 25/08/2015

Com base no Art. 20 da Lei nº 11.233, de 22/12/2005, que acrescentou na Lei nº 11.091, de 12/01/2005, o Art. 26-A, autorizo o afastamento para Colaboração Técnica da servidora **HELOISA MARIA DE MENDONÇA LOUZADA SIERDSMA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 308386, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa nesta Universidade, junto ao "Projeto para Criação de Implantação de Rotinas de serviços Administrativos da Secretaria Administrativa do NETI, UFSC", **pelo prazo de 4(quatro anos). Sidney Luiz de Matos Mello.** Reitor.

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 07 de 15 de setembro de 2015.**

EMENTA: Constitui Comissão Científica do Instituto de Geociências.

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** as professoras **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS**, Mat. SIAPE 1943043 (GGE), **ELIANE DA COSTA ALVES**, Mat. SIAPE 308406 (GGO) e **MARLI CIGAGNA**, Mat. SIAPE 307265 (GAG), para juntas comporem Comissão Científica do Instituto de Geociências, sob a presidência da primeira.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, N.º 08 de 15 de setembro de 2015.

EMENTA: Constitui Comissão Organizadora Local da XVIII Semana de Monitoria.

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 0307973 (GGE), **ISA BREHME**, Mat. SIAPE 310980 (GGO) e **JULIANA MAGALHÃES MENEZES DOS SANTOS**, Mat. SIAPE 1808506 (GAG), para juntos comporem Comissão Organizadora Local da XVIII Semana de Monitoria, sob a presidência do primeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, Nº. 10 de 15 de setembro de 2015.

EMENTA: Constitui Bancas Avaliadoras de trabalhos de monitoria durante a XVIII Semana de Monitoria.

A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** as Bancas Avaliadoras de trabalhos de monitoria a serem apresentados durante a XVIII Semana de Monitoria, conforme indicado pela Comissão Organizadora Local;

2- As Bancas têm como componentes os seguintes professores: **TELMA MOREIRA DE MATTOS** (SIAPE 311783), **MARIA THEREZA BAPTISTA WADY** (SIAPE 2175057) e **MARCELO DE LUCA** (SIAPE 1747440) para avaliar os trabalhos dos monitores do MND e **SHEILA ROTENBERG** (SIAPE 03104647) **KÁTIA AYRES MONTEIRO** (SIAPE 2145382), **MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM** (SIAPE 00307549) para avaliar os trabalhos dos monitores do MNS.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, Nº. 11 de 15 de setembro de 2015.

EMENTA: Constitui Comissão Organizadora Local da XVIII Semana de Monitoria.

A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** a Comissão Organizadora Local da XVIII Semana de Monitoria

2- **Nomear** as Professoras **ANA LÚCIA PIRES AUGUSTO** (SIAPE 311567), **SÍLVIA PEREIRA** (SIAPE 01714720) e **ALEXANDRA ANASTACIO** (SIAPE 1328012) como membros da Comissão Organizadora Local da XVIII Semana de Monitoria.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, Nº. 11 de 16 de setembro de 2015.

EMENTA: Comissão Científica local para a III Semana de Desenvolvimento Acadêmico 2015.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Indicar** os docentes **DANIEL COSTA DE PAIVA** (PRESIDENTE) – SIAPE: 1985008, **RODRIGO ERTHAL WILSON** – SIAPE: 1774739, **GEORGIA REGINA RODRIGUES** Gomes – SIAPE: 1938409, **DIEGO CHABALGOITY** – SIAPE: 2241796, **JOANICE SANTOS CONCEIÇÃO** – SIAPE: 2243502 e **JULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA**, para comporem a Científica local para a III Semana de Desenvolvimento Acadêmico 2015.

2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense
de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, Nº 12, de 15 de setembro de 2015.

EMENTA: Indica docentes para compor a Comissão Científica da Semana de Desenvolvimento Acadêmico/2015

A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** as professores **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972), **SÍLVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES** (SIAPE311484) e **MILENA BARCZA STOCKLER-PINTO** (Pós Doutoranda UFF) para compor a Comissão Científica da Semana de Desenvolvimento Acadêmico 2014, na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

2- A Presidência da Comissão será exercida pela Professora **SÍLVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES**.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 12 de 16 de setembro de 2015.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Comissão Organizadora Local da XVIII SEMANA DE MONITORIA 2015, composta pelas seguintes professoras:

TEREZINHA MARIA FOLHADELA BENEVIDES LOBIANCO - SIAPE 1551980

GISELE WOLKOFF - SIAPE 1893635

PATRÍCIA DA SILVA CARDOSO – SIAPE 18890717

VANESSA IACOMINI - SIAPE 1872166

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

ILTON CURTY LEAL JUNIOR
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 11 de 15 de setembro de 2015.

A **Diretora do Instituto de Biologia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar**, como representantes do Instituto de Biologia para compor a Comissão Organizadora Local da XVIII Semana de Monitoria, os professores **MARA CÍNTIA KIEFER** (presidente da Comissão), matrícula SIAPE 1741337, **CARLOS EDUARDO LEITE FERREIRA**, matrícula SIAPE 1518043, **SUELEN ADRIANI MARQUES**, matrícula SIAPE 1671922, **CÁTIA LACERDA SODRÉ**, matrícula 1306356, **MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO PINHO**, matrícula SIAPE 310837.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO
Diretora do Instituto de Biologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 015 de 14 de setembro de 2015.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Administração.

O Diretor Pró Tempore da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **EDUARDO CAMILO DA SILVA** - Matrícula SIAPE nº 307248, **IVANDO SILVA DE FARIA** – Matrícula SIAPE nº 2522192 e **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR** – Matrícula SIAPE nº 1671928 como titulares, e **TERESA OLINDA CAMINHA DE BEZERRA** – Matrícula SIAPE nº 6364868, como suplente; a servidora administrativa, **CARLA XIMENES GUIMARÃES** - Matrícula SIAPE nº 1972676 e o discente **FELIPE ABBADE DA MOTA** – Matrícula nº 11123071, para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO ABUNAHAMAN.

Diretor Pró-Tempore da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 016 de 15 de agosto de 2015.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso MBA Executivo em Gestão Empreendedora.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ESTHER HERMES LÜCK** – Matrícula SIAPE nº 0308030, **ISABELLA CHINELATO SACRAMENTO** - Matrícula SIAPE nº 1809175, **SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO** – Matrícula SIAPE nº 1353125 e o servidor técnico-administrativo **FILIPE GOMES DA SILVA** – Matrícula 2147456 para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso MBA Executivo em Gestão Empreendedora.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ GERALDO ABUNAHAMAN.

Diretor Pró-Tempore da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 26 de 14 de setembro de 2015.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS TCE nº 25/2015, de 04 de setembro de 2015;

2- **Designar** os docentes, relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Monitoria da Escola de Engenharia, com vistas à XVIII Semana de Monitoria, a realizar-se nos dias 07 e 08 de outubro de 2015, integrando a programação da Agenda Acadêmica da UFF.

Departamento	Nome	SIAPE
TER	Prof. LEONARDO DA SILVA HAMACHER	3436132
TEC	Profª MAYRA SOARES PEREIRA LIMA	2446725
TDT	Prof. WALBER PASCHOAL DA SILVA	1080911
TEM	Profª. STELLA MARIA PIRES DOMINGUES	3213764
TEP	Profª MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO	305839
TEQ	Profª NINOSKA ISABEL BOJORGE RAMIREZ	1347052
TEE	Prof. ANDRÉ LUIZ DA ROSA PLAISANT	2309398
TET	Prof. ROBERTO JORGE DE SOUSA OLIVEIRA	306089

3- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 46 de 11 de setembro de 2015.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **GILTON JOSÉ RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 1518673, **YOISELL RODRÍGUEZ NÚÑES**, Matrícula SIAPE 2206777, como titulares, **ADRIANO PORTZ**, Matrícula SIAPE n.º 1525589, como suplente, o Técnico-Administrativo, **LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 108450, e o Acadêmico **RICHARD TIARLE FEDRIGO**, matrícula UFF 213039082 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Eleitoral Local para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Engenharia de Agronegócios e Ciências Exatas. Esta Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 47 de 15 de setembro de 2015.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **RICARDO DE MELLO BRITO**, Matrícula SIAPE n.º 307480, **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, Matrícula SIAPE n.º 1352827, **ADRIANO PORTZ**, Matrícula SIAPE n.º 1525589, **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, Matrícula SIAPE n.º 2888061 e **GILMAR CLEMENTE SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1322646 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Levantamento de Recursos Laboratoriais e Serviços a serem oferecidos à Comunidade Industrial. Esta Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

RESOLUÇÃO MGN, Nº+ 05 de 04 de setembro de 2015.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1) **Incorporar** ao **rol de optativas** para o **Curso de Nutrição**, as seguintes disciplinas

MMO-00041 Técnica Histológica

MSS-02019 Antropologia da Saúde

2) Esta Resolução tem vigência também, para todos vinculados ao Currículo 09.01.002.

Esta Resolução entra em vigor imediato.

GABRIELLE ROCHA

Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, N.º 02 de 10 de setembro de 2015.

O Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **LIGIA DABUL, ELISABETE C. CRUVELO DA SILVEIRA, LUIS CARLOS FRIDMAN e ALESSANDRO ANDRÉ LEME** como suplente, para comporem a Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Sociologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, N.º 03 de 10 de setembro de 2015.

O Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CARLOS EDUARDO MACHADO FIALHO, NAPOLEÃO MIRANDA e LETÍCIA HELENA MEDEIROS VELOSO** para comporem Comissão de Estágio Probatório do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Sociologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 09 de 14 de setembro de 2015.

A Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** a docente **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**, professor Adjunto III, matrícula SIAPE 1680167, como coordenadora da disciplina Elementos de Química Analítica Experimental (GQA00031).

2. **Revogar** as disposições em contrário.

3. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SILVANA VIANNA RODRIGUES
Chefe do Departamento de Química Analítica

#####

DECISÃO Nº. 22/2015

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na décima primeira Reunião Extraordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 15/09/2015,

DECIDE:

1- **Aprovar** o Projeto Estudo das Condições Ideais para o “Slag Coating” e “Slag Splashing” no conversor LD, coordenado pelo Professor **ANDRÉ LUIZ VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA**.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DECISÃO Nº. 23/2015

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na décima segunda Reunião Extraordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 15/09/2015,

DECIDE:

1- **Aprovar** o Projeto de Implantação de Sistema de Análise Físicoquímica e Fluidodinâmica do Processo de Redução em Altos-fornos da Companhia Siderúrgica do Atlântico, coordenado pelo Professor **FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS**.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

RESOLUÇÃO CSO 01/2015

EMENTA: Constitui o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais – e delibera sobre sua operacionalização, após desmembramento do curso de Ciências Sociais (Decisão GABR no. 002 de 4 de maio de 2015)

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidades

Art.1º O Colegiado de Curso é o órgão consultivo, normativo e de planejamento executivo e acadêmico do curso de Licenciatura em Ciências Sociais para assuntos de ensino, pesquisa e extensão, constituído para exercer as atribuições previstas neste Regulamento, em conformidade com as diretrizes da UFF.

§1º Compete ao Colegiado de Curso a condução dos assuntos acadêmicos e executivos, o atendimento aos docentes e discentes do curso, e o acompanhamento dos processos de autoavaliação institucional.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art.2º O Colegiado de Curso é composto por:

I.Coordenador do Curso, como Presidente;

II. Vice-Coordenador, como Vice-Presidente;

II. 01 (um) membro docente de cada departamento que oferece disciplina obrigatória para o curso: Departamento de Sociologia, Departamento de Antropologia, Departamento de Ciências Políticas, Departamento de Economia, Departamento de Filosofia, Departamento de História, Departamento de Estatística, Departamento de Geografia, Departamento de Sociedade e Educação da Faculdade de Educação, Departamento de Fundamentos Pedagógicos da Faculdade de Educação.

III. 02 (dois) representantes do corpo discente do curso.

§1º Na representação docente, bem como na discente haverá 01 (um) suplente para cada membro.

§2º As reuniões serão abertas à participação de outros membros do corpo discente, que terão direito à voz, mas não terão direito a voto.

§3º O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Coordenador do curso.

Art.3º Os membros do Colegiado de Curso têm os seguintes mandatos:

I - coincidente com o tempo de permanência no cargo consignado, no caso do Coordenador e do Vice-Coordenador do curso;

II - dois anos para os demais representantes docentes, permitida uma recondução e devendo ser substituído no caso de ruptura de vínculo com o curso;

III - um ano para os representantes discentes, permitida uma recondução.

§1º Os representantes docentes serão eleitos por seus pares.

§2º Os representantes discentes serão eleitos por seus pares dentre os estudantes que tenham cumprido, pelo menos 01(um) semestre da carga horária obrigatória do Curso de Ciências Sociais.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES

Art.4º Os representantes docentes, efetivos e suplentes, serão eleitos em reunião de seus respectivos Departamentos, em que este tema conste como ponto de pauta e convocada com antecedência mínima de 48 horas.

§1º Os membros suplentes poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado, inclusive com direito a voz, mas não terão direito a voto na tomada das decisões.

§2º Em caso de destituição ou renúncia de algum dos membros titulares eleitos, será convocado o suplente.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO

Art.5º Compete ao Colegiado de Curso:

I - analisar e aprovar os planos de ensino das disciplinas do curso, observadas as diretrizes gerais para sua elaboração, encaminhando-os para a deliberação dos órgãos superiores;

II - supervisionar o desenvolvimento dos planos e atividades didático-pedagógicas do curso;

III - analisar as diretrizes gerais dos programas das disciplinas do Curso e suas respectivas ementas, recomendando ao Coordenador do Curso, modificações dos programas para fins de compatibilização;

IV - analisar o planejamento, elaboração, execução e acompanhamento pedagógico do Curso, propondo, às instâncias superiores, se necessário, as devidas alterações;

V- incentivar e promover a elaboração de projetos de pesquisa na área das Ciências Sociais, supervisionar sua execução, bem como avaliar seus resultados;

VI - incentivar e promover a elaboração de programas de extensão na área de sua competência, supervisionar sua execução, bem como avaliar seus resultados;

VII - participar da administração acadêmica assessorando a Coordenação, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais e os órgãos colegiados deliberativos e consultivos no desempenho de suas funções;

VIII – propor e implementar:

a) normas de funcionamento e verificação do rendimento escolar para estágio, trabalho de conclusão de curso e disciplinas com características especiais do curso;

b) medidas e normas referentes às atividades acadêmicas, disciplinares, administrativas e didático-pedagógicas necessárias ao bom desempenho e qualidade do curso;

IX - constituir comissões específicas para o estudo de assuntos de interesse do curso;

X - propor alterações nas disposições deste regulamento, observadas as competências dos Conselhos Superiores;

XI - zelar pela fiel execução dos dispositivos regimentais e demais regulamentos e normas do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais;

XII - promover a avaliação dos planos de trabalho nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na forma definida no projeto de avaliação institucional;

XIII - promover a interdisciplinaridade do curso;

XIV - propor ao Coordenador de Curso providências necessárias à melhoria qualitativa do ensino;

XV - assessorar o Coordenador nas atividades especiais do Curso;

XVI - coordenar a elaboração e recomendar a aquisição de lista de títulos bibliográficos e outros materiais necessários ao Curso;

XVII - decidir sobre os recursos contra atos de professores e de alunos, interpostos por alunos ou por professores, relacionados com o ensino e trabalhos escolares;

XVIII - avaliar e atualizar, sempre que houver necessidade, o Projeto Pedagógico do Curso em todos os seus aspectos.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO

Art.6º - O Colegiado funcionará com a presença mínima da maioria de seus membros, em primeira chamada, e com os membros presentes depois de 30 minutos do horário previsto para o início da reunião de Colegiado, inclusive para deliberações.

Art.7º - As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado mediante calendário estabelecido ao início de cada ano letivo e comunicado aos seus membros, com frequência mensal, sendo as reuniões extraordinárias convocadas a critério do Coordenador e Presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros.

§1.º - As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 48 horas e delas constará a Pauta.

§2.º - Em caso de urgência o prazo de convocação poderá ser reduzido a critério do Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado.

§3.º - Na situação prevista no parágrafo anterior, os motivos devem ser justificados e submetidos à aprovação da plenária no início da reunião.

§4.º - Solicitada a convocação de reunião extraordinária, deverá o Coordenador do Curso e Presidente efetivá-la dentro de um prazo de 03 (três) dias úteis.

Art.8. - O professor que, por motivo de força maior, não puder comparecer à reunião justificará a sua ausência antecipadamente ou imediatamente após cessar o impedimento.

Art. 9. - O comparecimento às reuniões do Colegiado do curso é obrigatório e preferencial em relação às outras atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Parágrafo Único – em caso de simultaneidade é preferencial o comparecimento à reunião do Colegiado hierarquicamente superior.

Art. 10. - O Colegiado do curso deliberará por maioria simples de votos.

§1.º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja solicitada.

Art. 12. - Após cada reunião lavrar-se-á ata, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo presidente e secretário.

Art. 13. - Das decisões do colegiado de Cursos, caberão recursos aos Conselhos Superiores da UFF.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO

Art.14. Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

I. convocar e presidir as reuniões;

II. representar o Colegiado junto aos demais órgãos da UFF;

III. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser apreciada pelo Colegiado, quando for o caso, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

IV. dar voto de qualidade, nos casos de empate, nas decisões do Colegiado;

V. exercer outras atribuições previstas em lei e nas demais normas da UFF.

Parágrafo Único - na ausência do Coordenador de Curso, a presidência do Colegiado será exercida pelo docente com maior tempo de atuação no curso. Em caso de empate assumirá o indicado pela Presidência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador, quando necessário ou urgente, devendo os mesmos ser comunicados ao Colegiado oportunamente.

Art. 16. - O presente regulamento terá vigência a partir da sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais
#####

RESOLUÇÃO CSO Nº. 02/2015

EMENTA: Institui o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais (Niterói) da Universidade Federal Fluminense, após o desmembramento do curso de Ciências Sociais (Decisão GABR no. 002 de 4 de maio de 2015)

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 526/11 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa que trata da obrigatoriedade de implantação de Núcleos Docentes Estruturantes no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Art. 1º – **Instituir** o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º – O NDE tem função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica.

Art. 3º – O NDE integra a estrutura da gestão acadêmica do curso de graduação, sendo corresponsável, juntamente com a Coordenação do curso e com seu Colegiado, pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso, tendo as seguintes atribuições:

I – Analisar e propor periodicamente a atualização do Projeto Pedagógico do curso no que se refere a sua concepção e aos seus fundamentos;

II – Propor o perfil da formação profissional do egresso do curso contribuindo para a sua efetiva consolidação;

III – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;

V – Conduzir, sempre que necessário, os trabalhos de ajustes, reestruturação e adaptação curricular para aprovação no Colegiado de Curso;

VI – Propor e supervisionar as formas de avaliação e de acompanhamento do curso;

VII – Participar, juntamente com os Departamentos de Ensino e com as Unidades, do acompanhamento da qualidade da oferta dos assuntos acadêmicos e pedagógicos referentes à implementação dos conteúdos curriculares, podendo propor ações a serem conduzidas;

VIII – Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as práticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

Art. 4º – O NDE será constituído pelo(a) Coordenador(a) do Curso, como seu presidente, pelo(a) vice-coordenador(a), e por, no mínimo, mais 3 (três) docentes que ministram disciplinas no Curso.

§ 1º São requisitos necessários para a atuação no NDE:

I – Titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

II – Regime de trabalho em tempo integral (DE);

III – Experiência docente mínima de três anos em ensino superior.

§ 2º – A constituição do NDE será aprovada pelo Colegiado do Curso e formalizada em DTS.

§ 3º – Na ausência ou impedimento eventual do(a) Coordenador(a) do Curso, a presidência do NDE será exercida pelo(a) vice-coordenador(a) ou por um dos integrantes do Núcleo designado pelo primeiro.

Art. 5º – A composição do NDE atenderá aos seguintes critérios:

§ 1º – A indicação dos docentes será feita, em conjunto, pela Coordenação do Curso e pelos Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO), Antropologia (GAP), Ciência Política (GCP), de Fundamentos Pedagógicos (SFP) e Sociedade e Conhecimento (SSE), sendo aprovada pelo Colegiado do Curso. Esses cinco departamentos constituem o núcleo central do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais;

§ 2º – O mandato dos integrantes será de, no mínimo, 2 (dois) anos;

§ 3º – A renovação do quadro de participantes será parcial, buscando assegurar a continuidade do processo de acompanhamento do curso;

§ 4º – O(a) ex-coordenador(a) do Curso deverá permanecer no NDE por, no mínimo, 2 (dois) anos após o término do mandato, exceto nas situações previstas no § 5º deste artigo;

§ 5º – O desligamento de um membro do NDE se dará nas seguintes situações:

I – Por solicitação do próprio integrante;

II – Por recomendação do(a) Coordenador(a) do Curso, e aprovação de seu Colegiado, no caso de descumprimento do integrante dos requisitos referentes às regras de dedicação do NDE, dispostas no artigo 6º.

III – Pela destituição do(a) Coordenador(a) de seu cargo nos casos previstos;

IV – Por aposentadoria ou afastamento de longa duração do integrante.

Art. 6º – O funcionamento do NDE terá as seguintes características e requisitos:

§ 1º – As reuniões do NDE serão mensais, podendo existir reuniões extraordinárias em caso de necessidade das mesmas;

§ 2º – Um calendário de reuniões semestral ou anual deverá ser proposto pelo presidente do NDE e aprovado por seus membros.

§ 3º – Mudanças nas datas previamente estabelecidas para as reuniões deverão ser informadas por seu presidente, ou por quem estiver respondendo por ele, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º – O quórum para o início das reuniões será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus membros.

§ 5º – O docente que não comparecer, sem justificativas, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas no período de 12 (doze) meses será desligado do quadro de integrantes do NDE.

§ 6º – A carga horária de participação dos membros do NDE será de 2 (duas) horas semanais para efeito de comprovação de trabalho acadêmico.

Art. 7º – Os casos omissos desta Resolução serão objeto de discussão do NDE e do Colegiado do Curso e de decisão deste último.

Art. 8º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais
#####

RESOLUÇÃO CSO 03/2015

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Regulamento das Atividades Complementares (AC) do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais – e delibera sobre sua operacionalização.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, faz saber que o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Ciências Sociais (ACs) que visa ampliar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem e a formação acadêmica dos graduandos. As ACs poderão ser desenvolvidas na própria universidade ou em instituições públicas e privadas, desde que assegurem os artigos previstos nesta Resolução.

Art. 2º As Atividades Complementares (ACs) são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Sociais, devendo ser realizadas por todos os alunos, em qualquer das modalidades de ingresso.

Art. 3º - Para se graduarem os alunos deverão cumprir 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares. Para a integralização da carga horária referente às ACs, os alunos deverão participar, com as referidas comprovações, de atividades distribuídas nos seguintes grupos:

- a) Atividade Complementar de Ensino (AC de Ensino)
- b) Atividade Complementar de Pesquisa (AC de Pesquisa)
- c) Atividade Complementar de Extensão (AC de Extensão)
- d) Atividade Complementar de Gestão e Cidadania (AC de Gestão e Cidadania)
- e) Outras Atividades Complementares validadas pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado do Curso de Sociologia.

Art. 4º - As Atividades Complementares (ACs) devem ser desenvolvidas durante o prazo de integralização do Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico.

§1º - As 200 (duzentas) horas de ACs devem ser distribuídas ao longo dos anos de Graduação.

Art. 5º - Não será atribuída nota e frequência para as ACs; somente a carga horária será registrada no histórico escolar do aluno.

Parágrafo Único - As ACs não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro apenas o termo APROVADO.

Art. 6º - A validação das ACs deverá ocorrer durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento. A validação das ACs é condição necessária para a colação de grau.

§ 1º - O Aluno deverá prestar contas da realização das atividades complementares e solicitar a validação das horas mediante entrega, junto à secretaria da Coordenação de Curso, dos documentos comprobatórios.

Art. 7º - É de responsabilidade do Coordenador do Curso o recebimento dos certificados e demais comprovantes dos alunos, a transcrição da carga horária para o Instrumento de Acompanhamento de ACse a validação da carga horária das mesmas.

§ 1º - A digitação, via *on-line*, da carga horária das ACs no histórico escolar do aluno é de responsabilidade do Coordenador do Curso em conjunto com o(a) secretário(a) da Coordenação do Curso, a cada final de semestre letivo.

§ 2º - A juízo da Coordenação do Curso de Graduação pode ser indicado um(a) professor(a) de um dos Departamentos que oferecem disciplinas para o curso para validar e avaliar as ACs.

Art. 8º- O prazo para solicitação de validação das ACs e apresentação dos documentos comprobatórios deve ser até o penúltimo semestre letivo do curso. Após análise da documentação e validação da carga horária das ACs, os alunos que não alcançarem o número necessários de horas deverão completá-las ao longo do período seguinte, entregando o restante da documentação comprobatória até o último dia letivo deste.

Art. 9º - Os alunos tem autonomia para escolher as ACs dentre as listadas nesta resolução, conforme tabela anexa, desde que atendam aos artigos desta Resolução.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA**Art. 11º - Atividades Complementares de Ensino**

I- Participação em Programa de Monitoria e Iniciação à Docência; aproveitamento de 120 horas.

II- Participação em Semana Acadêmica da UFF – carga horária variável, aproveitamento de 60 horas.

III – Realização de estágios curriculares não-obrigatórios em unidades conveniadas com a UFF e referenciadas pelo Colegiado do Curso; aproveitamento de 60 horas.

IV – Participação em oficinas, mini cursos e cursos de formação realizados pela UFF ou por outras IES e por entidades civis; aproveitamento de até 60 horas.

V – Cumprimento de disciplinas Optativas no Curso de Sociologia ou em outro Curso da UFF - carga horária variável, aproveitamento de 60 horas.

Parágrafo Único: O aproveitamento da carga horária de disciplinas optativas para AC só se dará após a integralização da carga horária de disciplinas optativas previstas no organograma do curso.

Art.12º - Atividades Complementares de Pesquisa: Estão distribuídas em três subgrupos:

I – Participação como membro efetivo em Programa de Iniciação Científica (PIBIC/FAPERJ/CNPq), aproveitamento de até 120 horas.

II – Publicação de trabalhos em periódicos científicos indexados nacional e internacionalmente, aproveitamento de 60 horas.

III – Apresentação de trabalhos em eventos científicos na qualidade de autor ou relator, aproveitamento de 20 horas.

IV – Publicação de resumos, aproveitamento de 15 horas.

Art. 13º - Atividades Complementares de Extensão: Estão distribuídas em três subgrupos:

I – Participação como bolsista em Projetos de Extensão cadastrados na PROEX ou aprovados em reunião do Colegiado do GGS –com aproveitamento de até 120 horas.

II - Participação em cursos de extensão, seminários, palestras, congressos, conferências, encontros e cursos de atualização e similares externos a UFF - carga horária variável, aproveitamento de 60 horas.

Art.14º - Atividades Complementares de Cidadania: Estas são distribuídas em três subgrupos:

I – Participação como representante estudantil nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores (CEP, CUV), nos Diretórios Acadêmicos (DCE) e Diretório Acadêmico e em outros de ordem acadêmica e administrativa, aproveitamento de até 30 horas.

II– Participação como membro de comissões ou de Colegiados de entidades civis, movimentos sociais e organizações não-governamentais – carga horária variável, aproveitamento de 30 horas.

III – Participação como membro eleito, do Diretório Central dos Estudantes (DCE), do Diretório Acadêmico de Ciências Sociais.-, aproveitamento de 60 horas.

Art. 15º - As Atividades Complementares de que trata o Art. 1º desta Resolução serão obrigatórias para todos os alunos que ingressarem no Curso de Graduação em Ciências Sociais Licenciatura a partir do 2º Semestre de 2011.

Art. 16º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Coordenadora do curso de Graduação em Ciências Sociais Licenciatura
#####

ANEXO:

CATEGORIA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Ensino	Monitoria ou Iniciação à docência	Até 60 h
Ensino	Participação Semana Acadêmica	Até 60 h
Ensino	Estágio curricular não obrigatório	Até 60 h
Ensino	Optativas além da carga horária exigida para integralização	Até 60 h
Ensino	Oficinas, mini cursos	Até 40 h
Pesquisa	Iniciação Científica	Até 60 h
Pesquisa	Publicação de artigo	Até 60 h
Pesquisa	Apresentação de trabalho	Até 20 h
Pesquisa	Publicação de resumo	Até 15 h
Extensão	Participação em projeto de extensão	Até 60 h
Extensão	Participação em cursos, seminários, eventos externos à UFF	Até 60 h
Cidadania	Representação estudantil em Colegiados, Conselhos, Unidades e Diretórios	Até 30 h
Cidadania	Participação como membro de Comissão, Colegiados, Conselhos, de entidades civis, Organizações não governamentais, movimentos sociais	Até 30 h
Cidadania	Membro eleito de Diretório Central dos Estudantes ou de Diretório Acadêmico	Até 60 h
Outras	A critério do Colegiado do curso	A critério do Colegiado do curso

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO

Coordenadora do curso de Graduação em Ciências Sociais Licenciatura

#####

RESOLUÇÃO CSO Nº. 04/2015

EMENTA: Dispõe sobre criação e a normatização do estágio não-obrigatório (opcional) para o Curso de Graduação em Ciências Sociais Licenciatura – e delibera sobre sua operacionalização.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIA SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, faz saber que o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais

RESOLVE:

Artigo 1º. O estágio não obrigatório é opcional e constitui um processo formativo que articula teoria e prática a partir do exercício de uma atividade em ambiente de trabalho, visando a formação profissional e aplicação dos conhecimentos curriculares

Parágrafo único: Compete ao Colegiado definir e aprovar as normas para realização do estágio não-obrigatório para o curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

Artigo 2º. O estágio não obrigatório poderá ser incorporado à carga horária curricular mínima do curso e integralizado como AAC, de acordo com Resolução CSO 03/2015.

Artigo 3º. O devido cumprimento do estágio não-obrigatório depende de compromisso firmado entre a instituição de ensino, o aluno e a instituição concedente, o que implica o adequado planejamento, acompanhamento, execução e avaliação das atividades de estágio em co-responsabilidade entre as partes envolvidas.

I - A proposta de estágio não obrigatório deverá ser encaminhada pelo aluno ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais através de um Plano de Estágio, previamente negociado entre as partes e aprovado pelo professor Coordenador de estágio indicado pela Coordenação do curso.

II - O Plano de Estágio deve ser apreciado e aprovado pelo Colegiado do Curso de Ciências Sociais antes do início do período de vigência do estágio. No Plano de Estágio deverá constar a instituição onde o estágio será realizado, o supervisor responsável indicado pela instituição concedente, o período de realização do estágio, além de plano de atividades detalhado e cronograma de trabalho. Deverão ser especificadas, ainda, as condições nas quais se realizará o acompanhamento e a orientação do estágio, bem como especificada a apresentação de relatório.

III - O relatório de estágio, apresentado após a sua conclusão, deverá ser entregue no modelo de formulário anexo, devendo conter a descrição das atividades e observações realizadas durante o estágio de forma crítica e articulada com bibliografia do curso. IV - Ao Coordenador do estágio caberá acompanhar o processo de estágio, conhecendo as condições de trabalho do estagiário e zelando pelo cumprimento do plano de atividades ao longo de sua vigência.

Artigo 4º. O estágio não-obrigatório é dispensável para a obtenção do diploma.

Artigo 5º. Todos os estágios não-obrigatórios em andamento deverão se adaptar a estas normas a partir de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO

Coordenadora do curso de Graduação em Ciências Sociais Licenciatura

#####

ANEXO

FORMULÁRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO		
Nome do Estagiário		
Coordenador		
Nome da Instituição		
Endereço		
Cidade		
Estado		
CEP		
Fone		
Período do Estágio	Início:	Término:
PLANO DE ATIVIDADES (é o documento que visa descrever detalhadamente o local onde foi realizado o estágio, o período de duração, as atividades desenvolvidas pelo aluno, com abordagem crítico-analítica.)		
Auto-avaliação		
Avaliação do Coordenador de Estágio		
Aprovação da Coordenação do Curso/ Colegiado () SIM () NÃO		

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Coordenadora do curso de Graduação em Ciências Sociais Licenciatura
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2016.2

O Colegiado do **Curso de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de reingresso para preenchimento de 10 vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento	16/02/2016	368h	R\$ 150,00
10	0				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados.

1.2. As 10 (dez) vagas são destinadas aos alunos não concluintes do Curso de Especialização de Justiça Criminal e Segurança Pública que integralizaram, no mínimo, 75% do currículo do curso e/ou não apresentaram o trabalho de Conclusão.

1.3. O Concurso será realizado em 2 (duas) Etapas, ambas eliminatórias.

1.4. A matrícula condiciona-se à realização de nova turma nos moldes do Edital 2016.1.

2. Inscrição: Período de 21 de setembro a 09 de outubro de 2015.

2.1. A primeira fase das inscrições será realizada no período de 21 de setembro de 2015 a 09 de outubro de 2015, obrigatoriamente, feita pela internet, na página: <https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura>, acessando **LATO SENSU**, curso Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública.

2.2. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos digitalizados, em frente e verso, na **extensão pdf**.

2.2.1. Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.2.2. Cópia do documento oficial de identidade.

2.2.3. Cópia do CPF.

2.2.4. **NÃO serão aceitos arquivos em outras extensões e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.**

2.3. A taxa de inscrição deverá ser recolhida no valor de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet do Banco do Brasil.

2.3.1. O comprovante de pagamento digitalizado da taxa de inscrição deverá ser enviado até o dia 14/10/2015 para o e-mail jcsp@vm.uff.br.

2.3.2. A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

2.3.3 A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos: UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais Número de referência: 250158492

Competência: 10/2015

Vencimento: 09/10/2015

CPF do Contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

2.4. A segunda fase das inscrições compreende a entrega da seguinte documentação impressa no dia da prova Escrita (23/11/2015):

2.4.1. Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.3. Curriculum vitae.

2.4.4. Duas fotos 3x4.

2.4.5. Carta com justificativa para a solicitação de reingresso.

3.Instrumentos de Seleção

3.1. 1ª Etapa – Prova Escrita: 23/11/2015 – 2ª feira – 9h às 13h.

A prova escrita será baseada na bibliografia indicada a seguir:

KANT DE LIMA, Roberto; BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. Anuário Antropológico, 2013-1, pp. 9-37, 2014.

Disponível em:

http://www.dan.unb.br/images/pdf/anuario_antropologico/Separatas%202013_I/Como%20a%20Antropologia%20pode%20contribuir%20para%20a%20pesquisa%20juridica.pdf. Acesso em 03/09/2015.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; PROENÇA JUNIOR, Domicio. "Mandato Policial". In: Renato Sérgio de Lima; José Luiz Rattón; Rodrigo Azevedo. (Org.). Crime, Polícia e Justiça no Brasil. 1ed. São Paulo: Editora Contexto, 2014, v. 1, p. 491-502.

Disponível em: file:///C:/Users/especializa% C3%A7ao/Downloads/Muniz_e_Proenca_(2014)_-_Mandato_Policial__ou_Teoria_de_Policia_Alem_de__Bittner_(PUBLICADO).pdf. Acesso em 28/08/2015.

DA SILVA, Jorge. "Militarismo". In: SANSONE, Lívio e FURTADO, Cláudio (Org.). Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia - EDUFBA, 2014, pp. 349 – 362. Disponível em: <http://www.jorgedasilva.com.br/artigo/45/militarismo/>. Acesso em 28/08/2015.

3.2. Serão aprovados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Os critérios que orientarão a correção da prova escrita são:

- a) Adequação qualitativa das respostas às perguntas formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- c) Contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Qualificação da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa).

3.3 2ª Etapa – Prova Oral 10, 11 e 14 de dezembro 2015 – 5ª, 6ª e 2ª feiras – 14h às 18h

3.3.1. Somente os candidatos aprovados na **Prova escrita** (primeira etapa) serão submetidos à Prova Oral no horário previsto no resultado parcial – dia 08/12/2015.

3.3.2. À Prova Oral não será atribuída nota. O candidato será considerado aprovado ou não aprovado na 2ª Etapa.

3.3.3. Os critérios que orientarão a avaliação da Prova Oral serão:

- a) Questões relacionadas ao conteúdo da prova escrita;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca;
- d) Adequação do perfil profissional ao curso.
- e) Disponibilidade para integralizar o curso, com a defesa de monografia, até 2017.

4. Cronograma do Concurso

4.1. **Inscrições: 21 de setembro a 09 de outubro de 2015.**

4.1.1. **1ª fase: 21 de setembro a 09 de outubro de 2015**, obrigatoriamente, feita pela internet, na página: <https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura>, acessando LATO SENSU.

2ª fase: entrega de documentação impressa (item 3.3) no dia da **Prova Escrita** – dia 23/11/2015.

Data: 23/11/2015

Horário: 10h às 13h

Local: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Campus do Gragoatá, São Domingos – Niterói-RJ.
As salas serão informadas aos candidatos através do e-mail cadastrado no ato da inscrição online.

4.1.2. Resultado da 1ª Etapa:

Data: 07/12/2015 – 2ª feira

Horário: 13h às 17h

Local: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Campus do Gragoatá – Secretaria do Curso de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública – Bloco P – sala 223.

4.1.3. Recursos da 1ª Etapa:

Datas: dia 08/12/2015 (3ª feira)

Horário: 10h às 13h

Local: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Campus do Gragoatá – Secretaria do Curso de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública – Bloco P – sala 223.

4.1.4. Resultado Parcial:

Data: 09/12/2015 (4ª feira)

Horário: 10h

Local: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Campus do Gragoatá – Secretaria do Curso de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública – Bloco P – sala 223.

4.1.5. Prova Oral (2ª Etapa)

Data: 10/12/2015 a 14/12/2015

Horário: 10h às 17h

Local: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Campus do Gragoatá, São Domingos – Niterói-RJ.
As salas serão informadas aos candidatos através do e-mail cadastrado no ato da inscrição online.

O HORÁRIO E O LOCAL DAS PROVAS SERÃO DIVULGADOS COM 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA NO MURAL DO CURSO E PELO E-MAIL CADASTRADO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

4.1.6. Divulgação da lista de candidatos aprovados, classificados segundo a nota obtida na Prova Escrita e aprovação na Prova Oral:

Data: 15/12/2015

Horário: 10h às 13h

Local: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Campus do Gragoatá – Secretaria do Curso de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública – Bloco P – sala 223.

4.1.7. Recurso da Prova Oral:

Data: 15/12/2015

Horário: 14h às 17h

Local: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Campus do Gragoatá – Secretaria do Curso de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública – Bloco P – sala 223.

4.1.8 Resultado Final

Data: 17/12/2015

Horário: 10h às 13h

Local: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Campus do Gragoatá – Secretaria do Curso de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública – Bloco P – sala 223.

5. Matrícula:

Data: 18/01/2016 a 29/01/2016

Horário de funcionamento da secretaria:

Segunda, quarta e sexta: 13h às 17h

Terça e quinta: 9h às 13h

Local: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Campus do Gragoatá – Secretaria do Curso de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública – Bloco P – sala 223.

5.1. Serão chamados para matrícula, a ser realizada no mesmo local e horário das inscrições, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas, que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na 1ª Etapa e foram considerados aprovados na 2ª Etapa.

5.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- Idade (art. 27 do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº10/741/2003)
- Nota da prova escrita;
- Serviços Prestados à Justiça Eleitoral (mesário, fiscais e afins);
- Serviços Prestados à Justiça Penal (Jurado).

6. Início das aulas: 16 de fevereiro de 2016 – 3ª feira.

6.1. As aulas ocorrerão às 3ªs, 4ªs e 5ªs feiras no horário das 8h30 às 12h30. Poderão ser incluídas aulas nas segundas ou sextas para realização seminários e colóquios. As atividades serão avisadas com antecedência e será verificada a frequência.

6.2. Em razão da realização das Olimpíadas não estão previstas atividades letivas nos meses de julho e agosto de 2016.

7. Disposições gerais

7.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá prestar sua anuência aos termos do regulamento interno e aos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

7.2. Os alunos egressos terão isenção das disciplinas já cursadas desde que tenham sido aprovados.

7.3. Os alunos egressos deverão cursar as novas disciplinas que integram o currículo atual do curso.

7.4. Os trabalhos de conclusão de curso produzidos pelos discentes serão avaliados por uma banca pública e estarão à disposição da SENASP para fins de divulgação institucional.

7.5. Todas as demais questões referentes ao curso e a este edital serão resolvidas pelo Colegiado de Curso.

7.6. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada.

Niterói, 03 de setembro de 2015.

ANA PAULA MENDES DE MIRANDA

Coordenadora

Curso de Pós-graduação lato sensu

Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública

#####

**Consulta para a Escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Odontotécnica
da Faculdade De Odontologia Da Universidade Federal Fluminense - UFF**

EDITAL Nº 01, de 17/09/2015

A Comissão Eleitoral instituída pela Determinação de Serviço Nº 08 , de 10 de setembro de 2015, do Diretor da Faculdade De Odontologia, em consonância com a Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta objetivando a Escolha de diretor e vice-diretor da Faculdade De Odontologia Da Universidade Federal Fluminense - UFF

1. Dos Componentes da Comissão

A Comissão Eleitoral, instalada em 17 de setembro de 2015, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão – Prof. **CARLOS ALEXANDRE LOPES MARQUES**; Vice-Presidente – Profª. **CRISTIANE SALGADO DE SOUZA**; Secretário Geral – **PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA** e como membros: o Técnico-Administrativo **BRANE LEANDRO ALVES** (suplente), e os alunos **HENRIQUE DA GRAÇA PINTO** (titular) e **EMMANUEL ESCUDEIRO** (suplente). Essa Comissão se reunirá, ordinariamente, às quintas-feiras, das 10 às 12 horas, na Sala do D da Faculdade De Odontologia Da Universidade Federal Fluminense – UFF, prédio 28 4º andar.

2. Da Inscrição das Chapas

As inscrições das chapas serão realizadas por um dos seus representantes, na Secretaria da Faculdade no Térreo, nos dias 29 e 30 de setembro, de 10 às 16h, em formulário fornecido pela Comissão, juntamente anexado os seguintes documentos de cada membro:

Último contracheque (original e cópia da parte de identificação);

Curriculum Vitae simplificado;

Programa de Gestão;

2.1. A Comissão Eleitoral homologará a inscrição das chapas no dia 01 de outubro às 10 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

3. Das datas da Consulta

A Consulta será realizada, na cidade de Niterói, nos dias 27 e 28 de outubro de 2015, das 09 às 17 horas no saguão da Faculdade de Odontologia, Rua Mario Santos Braga, 28, 2º andar.

4. Da Apuração

A apuração será realizada no dia 28 de outubro de 2015, logo após o término da consulta, no Laboratório multidisciplinar 2, 4º andar da Faculdade.

5. Dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, ao Colegiado da respectiva Unidade. Das decisões proferidas pelo Colegiado de Unidade cabe recurso ao Conselho Universitário, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

6. Dos resultados da Consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Colegiado de Unidade o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 17 de setembro de 2015

CARLOS ALEXANDRE LOPES MARQUES
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

**Consulta para a Escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Odontoclínica
da Faculdade De Odontologia Da Universidade Federal Fluminense - UFF**

EDITAL Nº. 01 de 17/09/2015

A Comissão Eleitoral instituída pela Determinação de Serviço Nº 08 , de 10 de setembro de 2015, do Diretor da Faculdade De Odontologia, em consonância com a Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta objetivando a Escolha de diretor e vice-diretor da Faculdade De Odontologia Da Universidade Federal Fluminense - UFF

1. Dos Componentes da Comissão

A Comissão Eleitoral, instalada em 17 de setembro de 2015, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão – Prof. **GILSON COUTINHO TRISTÃO**; Vice-Presidente – Profª. **TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA**; Secretário Geral – **JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO**

e como membros: o Técnico-Administrativo **ANA MARIA PIMENTA SIEBERT** (suplente), e os alunos **THAIS DA ROSA LOPES** (titular) e **CLARA GOMES CALDEIRA BARBOSA**(suplente). Essa Comissão se reunirá, ordinariamente, às quintas-feiras, das 10 às 12 horas, na Sala do D da Faculdade De Odontologia Da Universidade Federal Fluminense – UFF, prédio 28 4º andar.

2. Da Inscrição das Chapas

As inscrições das chapas serão realizadas por um dos seus representantes, na Secretaria da Faculdade no Térreo, nos dias 29 e 30 de setembro, de 10 às 16h, em formulário fornecido pela Comissão, juntamente anexado os seguintes documentos de cada membro:

- a) Último contracheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae simplificado;
- c) Programa de Gestão;

2.1. A Comissão Eleitoral homologará a inscrição das chapas no dia 01 de outubro às 10 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

3. Das datas da Consulta

A Consulta será realizada, na cidade de Niterói, nos dias 27 e 28 de outubro de 2015, das 09 às 17 horas no saguão da Faculdade de Odontologia, Rua Mario Santos Braga, 28, 2º andar.

4. Da Apuração

A apuração será realizada no dia 28 de outubro de 2015, logo após o término da consulta, no Laboratório multidisciplinar 2, 4º andar da Faculdade.

5. Dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, ao Colegiado da respectiva Unidade. Das decisões proferidas pelo Colegiado de Unidade cabe recurso ao Conselho Universitário, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

6. Dos resultados da Consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Colegiado de Unidade o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 17 de setembro de 2015.

GILSON COUTINHO TRISTÃO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

Consulta para a Escolha de diretor e vice-diretor da Faculdade De Odontologia Da Universidade Federal Fluminense - UFF

EDITAL Nº 01 de 17/09/2015

A Comissão Eleitoral instituída pela Determinação de Serviço Nº 08 , de 10 de setembro de 2015, do Diretor da Faculdade De Odontologia, em consonância com a Resolução n.º 104/1997 do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de Consulta objetivando a Escolha de diretor e vice-diretor da Faculdade De Odontologia Da Universidade Federal Fluminense - UFF

1. Dos Componentes da Comissão

A Comissão Eleitoral, instalada em 17 de setembro de 2015, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente da Comissão – Prof. **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS**; Vice-Presidente – Prof. **ALEXANDRE BARBOSA ELIAS**; Secretário Geral – **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**. E como membros: o Técnico-Administrativo **HÉLDER NASCIMENTO DA SILVA** (suplente), e os alunos **DÉBORA DA CRUZ PINHEIRO** (titular) e **RODRIGO ANTÔNIO MODENA** (suplente). Essa Comissão se reunirá, ordinariamente, às quintas-feiras, das 10 às 12 horas, na Sala do D da Faculdade De Odontologia Da Universidade Federal Fluminense – UFF, prédio 28 4º andar.

2. Da Inscrição das Chapas

As inscrições das chapas serão realizadas por um dos seus representantes, na Secretaria da Faculdade no Térreo, nos dias 29 e 30 de setembro, de 10 às 16h, em formulário fornecido pela Comissão, juntamente anexado os seguintes documentos de cada membro:

- a) Último contracheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae simplificado;
- c) Programa de Gestão;
- d) Comprovante de que é Professor Titular (E) ou Professor Associado (D IV), ou Professor portador do título de Doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe de cargo ocupado.

2.1. A Comissão Eleitoral homologará a inscrição das chapas no dia 01 de outubro às 10 horas. Na hipótese de a documentação estar incompleta, a chapa não será homologada.

3. Das datas da Consulta

A Consulta será realizada, na cidade de Niterói, nos dias 27 e 28 de outubro de 2015, das 09 às 17 horas no saguão da Faculdade de Odontologia, Rua Mario Santos Braga, 28, 2º andar.

4. Da Apuração

A apuração será realizada no dia 28 de outubro de 2015, logo após o término da consulta, no Laboratório multidisciplinar 2, 4º andar da Faculdade.

5. Dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo no prazo de três dias úteis, ao Colegiado da respectiva Unidade. Das decisões proferidas pelo Colegiado de Unidade cabe recurso ao Conselho Universitário, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o

qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

6. Dos resultados da Consulta

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Colegiado de Unidade o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

Niterói, 17 de setembro de 2015.

GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral

#####